



LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

CRIA O INCISO XII E ALTERA O CAPUT DO ART. 58 E ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21, DE 8 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o inciso XII e altera o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 21/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

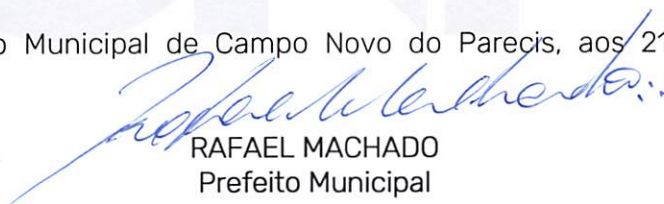
"Art. 58. Ficam criados 49 (quarenta e nove) cargos na estrutura administrativa do Município:

*.....
XII - na Secretaria Municipal de Saúde: 1 (um) cargo de Assessor Jurídico com remuneração de R\$ 9.316,73 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)."*

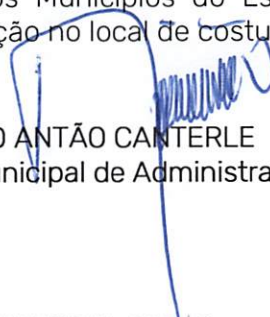
Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II da presente Lei para fazer constar a criação deste novo cargo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 339, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 99.211,91 (noventa e nove mil, duzentos e onze reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECAÇÃO		
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	52.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
001.13.122.0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	6.211,91
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	35.000,00
	TOTAL	R\$	99.211,91

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021-LOA.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1230, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL PAMELLA DELMONDES ALCANTARA.

A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/12/2022 e término em 07/06/2023.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

CRIA O INCISO XII E ALTERA O CAPUT DO ART. 58 E ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21, DE 8 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o inciso XII e altera o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 21/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. Ficam criados 49 (quarenta e nove) cargos na estrutura administrativa do Município:

XII - na Secretaria Municipal de Saúde: 1 (um) cargo de Assessor Jurídico com remuneração de R\$ 9.316,73 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).”

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II da presente Lei para fazer constar a criação deste novo cargo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, teve como vencedora a empresa: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, com valor total de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**.